



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0015/2014**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o projeto de resolução n. 786, de autoria da Mesa que altera a Resolução n. 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

Para análise do mesmo este órgão irá emitir parecer meramente técnico a respeito da matéria.

Primeiramente temos a informar que o presente benefício consta do PPA 2014-2017 – Programa I – Processo Legislativo – Programa Setorial 3 – Programa de Duração Continuada. Temos, ainda, que a Lei Municipal n. 8.128, de 28 de dezembro de 2013 (LOA 2014) prevê os recursos financeiros necessários para o caso de necessidade de reajuste no cartão alimentação (Contrato n. 247, de 16 de outubro de 2013).

Considerando que o referido contrato prevê 149 créditos mensais, e que temos 06 (seis) meses até o seu término, a diferença média apurada para o período em questão será de R\$ 62.580,00 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais) ou R\$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais) mensais.

Acompanha esta análise o Demonstrativo de Impacto Orçamentário que nos mostra previsão de superávit primário tanto para o presente exercício como para o próximo. Salientamos que as despesas decorrentes com o presente processo encontram-se devidamente previstas no orçamento do presente exercício nas dotações específicas, bem como na planilha a este anexa.

Sendo assim, o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 02 de junho de 2014.

**DJAIR BOCANELLA**

Diretor Financeiro

**ANDREA AP A SALLES VIEIRA**

Assessor de Serviços Técnicos